



Edição nº 1.498

Disponibilização: Quarta-feira | 18 de dezembro de 2024

Publicação: Quinta-feira | 19 de dezembro de 2024

Página 100 de 147

AVISO

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício,
AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça o cronograma da Corregedoria-Geral para o mês de
janeiro de 2025:

Até o dia 10/01/2025	Prazo final para a remessa, através do antigo Sistema de Estatística da Corregedoria (autodeclaração), de todos os relatórios de atividades funcionais do ano de 2024, de matéria de execução penal ainda faltantes, inclusive os atinentes aos meses de novembro e dezembro de 2024.
13, 14, 15 e 16/01/2025	Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça: 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital; 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital
Até o dia 15/01/2025	Prazo para, pelo preenchimento do formulário disponível no link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=lnjkyX_gzkSGzS73hM2h29WAeTCaya5DKlZPSHrdiq5UOEFGRUNCTFhESIk2REVDNDJQMJE4TzQ1RC4u , enviar à Corregedoria-Geral o formulário contendo as informações coletadas em dezembro de 2024 nas instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, conforme Res. CNMP nº 228/2021.
Até o dia 20/01/2025	Prazo para a remessa de informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática em andamento ou concluídas no mês de dezembro de 2024, por meio do endereço eletrônico cgmp.estatistica@mprj.mp.br .
Entre 22 e 31/01/2025	Prazo para, pelo Módulo de Validação, validar e enviar à Corregedoria-Geral os relatórios de dezembro, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.
27, 28, 29 e 30/01/2025	Correição Ordinária na Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente.
Até o dia 30/01/2025	Prazo para remessa do relatório de inspeção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI). O formulário de inspeção deve ser enviado pelo Sistemas de Resoluções do CNMP até o dia 30 do mês subsequente à visita.

Aviso da Corregedoria-Geral nº 55/2024